



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

Edição de nº 383

Publicado em 08/04/2026

Sumário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

- PORTARIA FISCAL Nº 7.375/2026 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI) PROCESSO 10.532/2026
- PORTARIA FISCAL Nº 7.377/2026 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES E FRIOS) PROCESSO 10.443.2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 09.03.19.001/2026, PROCESSO 1DOC Nº: 7.190/2026
- EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 09.04.06.001/2026, PROCESSO 1DOC Nº: 5.426/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- ATO DECLARATORIO DE DISPENSA EMERGENCIAL Nº 045/2026
- AVISO DE LICITAÇÃO CP – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2026
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº03.03.27.001/2025, PROCESSO 1DOC: 9.184/2026.CAMILLO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
- INSTRUMENTO DE RETIFICAÇÃO AO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 05.01.31.005/2025.PROCESSO 1DOC: 8.111/2026.
- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026
- RETIFICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 05.01.24.003/2025-1DOC 8.655/2026- ANA PAULA MARTINS RAMOS SERGIO- IAMESC
- RETIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.05.02.25.001/2025 - 1DOC 8.705/2026 - MAISA DA SILVA MORENO - IAMESC
- RETIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 05.01.09.003/2025 - 1DOC 8.641/2026 - ROZIMAR VITAL DE FREITAS - IAMESC
- TERMO DE ADESÃO, PARCIAL, A ARP Nº.367-2025, DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DE SENADOR CANEDO-GO, PELO FMAS- 1DOC 9.853/2026
- RERRATIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.05.02.07.011/2025- “PROCESSO 1 DOC 8.078/2026” - HEMOLABOR - HEMATOLOGIA E LABORATORIO DE PESQUISAS CLINICAS LTDA - IAMESC
- ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 046/2026
- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 05.01.09.005/2025. PROCESSO 1DOC: 9.051/2026. ROBERTO MASSAYOSHI GONDON
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
- RETIFICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 05.01.09.006/2025 - 1DOC 8.770/2026 - CARLOS GERALDO FERREIRA- IAMESC
- AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026
- EXTRATO DO 1º ADITIVO - CONTRATO Nº.03.06.24.001/2025 - 1DOC 8.980/2026 - FILGUEIRA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - SEINFRA

- TERMO DE ADESÃO, PARCIAL, A ARP Nº.372-2025, DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DE SENADOR CANEDO-GO, PELO FMAS - 1DOC 9.875/2026.

- 6º TERMO ADITIVO. ADITAMENTO EXCEPCIONAL. CONTRATO Nº.19.09.15.001/2021 - 1DOC 10.499/2026 - FORTE PONTES TECNOLOGIA LTDA - FMMA

- TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 05.01.24.002/2025.

- INSTRUMENTO DE RETIFICAÇÃO AO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 05.01.24.001/2025.

- INSTRUMENTO DE RETIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 05.01.09.001/2025. PROCESSO 1DOC: 9.117/2026.

- INSTRUMENTO DE RETIFICAÇÃO AO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 05.01.24.005/2025

- INSTRUMENTO DE RETIFICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 05.01.09.002/2025. PROCESSO 1DOC: 9.110/2026.

- INSTRUMENTO DE RETIFICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 05.01.24.004/2025. PROCESSO 1DOC: 8.460/2026.

- INSTRUMENTO DE RETIFICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 05.02.25.005/2025.PROCESSO 1DOC: 8.044/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

- DECRETO N.º 581, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

- TERMO DE NOTIFICAÇÃO
- TERMO DE RESCISÃO BILATERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- PORTARIA 7.378/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - G.F. CONFECÇÕES LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

- PORTARIA Nº 7.379/2026 _ HORÁRIO ESPECIAL PARA ESTUDO _ NARA RUBIA MENDES FERREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA FISCAL Nº 7.375/2026 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI) PROCESSO 10.532/2026

“Dispõe sobre a nomeação do Fiscal de

Contratos da Secretaria Municipal de

Assistência Social e Cidadania e dá

outras providências”.

O Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios, no art. 13, inciso I e o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **VALÉRIA VERÍSSIMO SILVA MORAIS**, portadora do CPF: 819.XXX.XXX-91, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, referente ao processo de nº **10.532/2026**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI)** que serão utilizados nas demandas das Unidades Assistenciais/Programas e Projetos Assistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Senador Canedo-GO, conforme especificações e quantitativos contidos no TERMO DE REFERÊNCIA, de acordo com os artigos 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do artigo 13, inciso I, da Instrução Normativa nº 09/2023 do TCM/GO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2026.

Daniel Luiz Ferreira Neto

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
Decreto nº 1.851/2025

Fim do artigo.

PORTARIA FISCAL Nº 7.377/2026 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES E FRIOS) PROCESSO 10.443.2026

“Dispõe sobre a nomeação do Fiscal de

Contratos da Secretaria Municipal de

Assistência Social e Cidadania e dá

outras providências”.

O Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios, no art. 13, inciso I e o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **VALÉRIA VERÍSSIMO SILVA MORAIS**, portadora do CPF: 819.xxx.xxx-91, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, referente ao processo de nº **10.443/2026**, cujo objeto é a **Aquisição de Gêneros Alimentícios (Carnes e Frios)** que serão utilizados nas demandas das Unidades Assistenciais/Programas e Projetos Assistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Senador Canedo-GO, conforme especificações e quantitativos contidos no TERMO DE REFERÊNCIA, de acordo com os artigos 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do artigo 13, inciso I, da Instrução Normativa nº 09/2023 do TCM/GO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2026.

Daniel Luiz Ferreira Neto

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
Decreto nº 1.851/2026

Fim do artigo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 09.03.19.001/2026, PROCESSO 1DOC Nº: 7.190/2026

EXTRATO

Termo de Credenciamento nº: 09.03.19.001/2026, Processo 1DOC nº: 7.190/2026 firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº: 09.097.711/0001-09, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e a empresa CBDI MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.768.080/0001-34 que visa contratação da prestação de serviços, decorrente do credenciamento nº 002/2025, processo administrativo nº 40.392/2025, cujo objeto é o Credenciamento de pessoa jurídica para contratação de prestadores de serviços de assistência à saúde, que tenham interesse em prestarem atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, para procedimentos Hospitalares, Odontológicos e Ambulatoriais de Apoio, Diagnóstico e Terapêuticos incluindo nas unidades próprias do município, para atendimento das necessidades de saúde da população do município de Senador Canedo, por período de 12 (doze) meses, conforme a previsão da Lei Federal 14.133/21, firmado com fundamento no caput do art.74 e demais dispositivos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Cláusula terceira do Contrato; Prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas), podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº: 14.133/21; **valor total do contrato de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e, mensal estimado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010901
10.302.4139.2014.0000 3.3.90.34.00, Fonte: 107.064.
Ficha: 694**

Secretaria Municipal de Saúde /Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 19 de Março de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/MF: 09.097.711/0001-09

VERONICA SAVATIN WOTTRICH

CPF/MF: 318.XXX.XXX-01

Ordenadora de Despesas

CONTRATANTE

Fim do artigo.

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 09.04.06.001/2026, PROCESSO 1DOC Nº: 5.426/2026

EXTRATO

Termo de Credenciamento nº: 09.04.06.001/2026, Processo 1DOC nº: 5.426/2026 firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº: 09.097.711/0001-09, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e a empresa MR CIRURGIA PLÁSTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.866.089/0001-20 que visa contratação da prestação de serviços, decorrente do credenciamento nº 002/2025, processo administrativo nº 40.392/2025, cujo objeto é o Credenciamento de pessoa jurídica para contratação de prestadores de serviços de assistência à saúde, que tenham interesse em prestarem atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, para procedimentos Hospitalares, Odontológicos e Ambulatoriais de Apoio, Diagnóstico e Terapêuticos incluindo nas unidades próprias do município, para atendimento das necessidades de saúde da população do município de Senador Canedo, por período de 12 (doze) meses, conforme a previsão da Lei Federal 14.133/21, firmado com fundamento no caput do art.74 e demais dispositivos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Cláusula terceira do Contrato; Prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas), podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº: 14.133/21; **valor total do contrato de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e, mensal estimado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

**Dotações Orçamentárias: 010901
10.302.4139.2014.0000 3.3.90.39.00, Fonte: 107.064.
Ficha: 699.**

Secretaria Municipal de Saúde /Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 06 de Abril de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/MF: 09.097.711/0001-09

VERONICA SAVATIN WOTTRICH

CPF/MF: 318.XXX.XXX-01

Ordenadora de Despesas

CONTRATANTE

Fim do artigo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ATO DECLARATORIO DE DISPENSA
EMERGENCIAL Nº 045/2026**

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA
EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 045/2026**

“Declara dispensado do procedimento licitatório a Aquisição de insumos para pacientes com diabetes (insulinodependentes ou não) tais como insulina, insumos para bomba de insulina, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL e sob demanda da unidade, para o abastecimento da Farmácia Componente Especializado e unidades de saúde, por dispensa de licitação na modalidade EMERGENCIAL”.

O **Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo**, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do presente processo administrativo de nº **8.721/2026**, a Aquisição de insumos para pacientes com diabetes (insulinodependentes ou não) tais como insulina, insumos para bomba de insulina, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL e sob demanda da unidade, para o abastecimento da Farmácia Componente Especializado e unidades de saúde, conforme condições estabelecidas no termo de referência;

CONSIDERANDO que, conforme justificativa constante ao presente processo administrativo, a fim de preservar a continuidade do fornecimento, por se tratar de objeto essencial à realização das atividades laborais da unidade, a contratação visa atender a necessidade de consumo, conforme as quantidades utilizadas nos últimos 03 anos da gestão, já que ainda não houve a elaboração do Plano de Contratação Anual;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica favorável a dispensa de licitação para o presente objeto;

RESOLVE,

I – Declarar dispensada a licitação, nos termos do art. 75, inc. VIII da Lei 14.133/21, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo, através da Aquisição de insumos para pacientes com diabetes (insulinodependentes ou não) tais como insulina, insumos para bomba de insulina, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL e sob demanda da unidade, para o abastecimento da Farmácia Componente Especializado e unidades de saúde, conforme condições estabelecidas no termo de referência.

II – Ratificar a Dispensa de Licitação para contratação das empresas **BENENUTRI COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **20.720.905/0002-24** pelo valor **R\$ 13.103,00** (treze mil e cento e três reais), e a empresa **C&C Hospitalar Ltda**, inscrita no CNPJ/MF nº **36.830.917/0001-60** pelo valor **R\$ 257.716,38** (duzentos e cinquenta e sete mil e setecentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos), e a empresa **DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **07.640.617/0001-10** pelo valor **R\$ 360.000,00** (trezentos e sessenta mil reais), e a empresa **Pro-Remedios Distribuidora de Produtos Farmaceuticos e cosmeticos Ltda**, inscrita no CNPJ/MF nº **05.159.591/0001-68** pelo valor **R\$ 2.208,00** (dois mil e duzentos e oito reais) **pelo valor total R\$ 633.027,38** (seiscentos e trinta e três mil e vinte e sete reais e trinta e oito centavos) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo, com base no art. 23, § 1º, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se e registre-se.

Senador Canedo-GO, 07 de abril de 2026.

Verônica Savatin Wottrich

Secretária Municipal de Saúde

Fim do artigo.

**AVISO DE LICITAÇÃO CP – CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 007/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO

CP – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2026

O Agente de Contratação do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará licitação na modalidade **Concorrência Pública**, tipo **Empreitada por Menor Preço Global**, sob o nº **007/2026**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de Obras de Abastecimento de Água dos bairros Aurora das Mansões e Solar das Auroras, localizados no município de Senador Canedo**, incluso o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos e encargos necessários, conforme especificações constantes no edital e seus respectivos anexos, a sessão pública ocorrerá no dia **30 de abril de 2026**, às **09h00**, por meio do endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O edital e demais informações poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **www.senadorcanedo.go.gov.br**, ou ainda pelo e-mail **cpl@senadorcanedo.go.gov.br**, bem como pelo telefone

(62) 3275-3000. Comissão de Licitação da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

LEANDRO BLAMIRES

Agente de Contratação

Fim do artigo.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº03.03.27.001/2025, PROCESSO 1DOC:
9.184/2026.CAMILLO PRODUÇÕES ARTISTICAS
LTDA**

EXTRATO

Processo 1Doc: 9.184/2026

Contrato Administrativo nº03.03.27.001/2025,

Contratante: MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO, CNPJ/MF nº.25.107.525/0001-51, Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos.

Contratada: CAMILLO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ/MF nº. 07.884.914/0001-01

Do Objeto: Contratação de apresentação artística do cantor **DANIEL** no dia **31 de maio de 2026**, durante o **Rodeio Show de Senador Canedo**, a ser realizado na **Antiga Estação Ferroviária**, em Senador Canedo/GO, fundamentado em **Inexigibilidade de Licitação nº. 021/2026**, de 24/03/2026, Inciso II, Artigo 74, da Lei nº 14.133/21.

Da Vigência: será contado da assinatura do contrato, e sua eficácia a contar de sua publicação no PNCP, e o término do contrato até a conclusão das obrigações contratuais decorrentes da execução do evento dia 31/05/2026.

Do Valor: o total é de **R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais)**

Do Empenho: 01.03.03.04.122.4100.4226.3.3.90.39. Fonte: 0100-000. Ficha: 40 – SECOM.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de março de 2026.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51

URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

CPF/MF: 355.XXX.XXX-15

Ordenador de Despesas

CONTRATANTE

Fim do artigo.

INSTRUMENTO DE RETIFICAÇÃO AO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 05.01.31.005/2025.PROCESSO 1DOC: 8.111/2026.

INSTRUMENTO DE RETIFICAÇÃO AO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 05.01.31.005/2025.

PROCESSO 1DOC: 8.1112026.

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - IAMESC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.00.999.472/0001-08, neste ato representado pela sua Presidente, Sra. LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES, inscrita no CPF/MF

sob nº.908.XXX.XXX-15, nomeada pelo Decreto nº.048/2025, resolve **RETIFICAR** o 2º **(SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.05.01.31.005/2025**, quanto o seu Valor e, seu Extrato, publicação ocorrida no Diário Oficial do Município de Senador Canedo do dia 26/03/2026, Código do diário: 7sm0rgp375, Edição: 376, este firmado com a empresa **HOSPITAL RUY AZEREDO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF nº.01.081.470/0001 90, situada à Rua Paíssandu 220, Qd.72, Lt.01, Goiânia/GO, CEP:74453200, representada pelo seu Responsável Legal **JOSÉ MARIA DIAS DE AZEREDO BASTOS**, brasileiro, médico, inscrito no CPF/MF nº.XXX.960.937-XX, decorrente do Credenciamento nº.009/2024, constante no processo de licitação nº.44.691/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA

RETIFICA-SE neste ato o 2º **(SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.05.01.31.005/2025**, quanto a sua Vigência, seu Valor e, seu Extrato, publicação ocorrida no Diário Oficial do Município de Senador Canedo do dia 24/03/2026, Código do diário: s7szz1v373, Edição: 374, como retro citado, passando a ter vigência com a seguinte configuração:

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total deste Aditivo é de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em parcelas de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Despacho Inicial deste processo.

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total deste Aditivo é de R\$187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais), mensais de acordo

com o cronograma de desembolso, conforme Despacho 27 deste processo.

A presente Retificação atende ao solicitado no Despacho 32 deste processo.

Declaram, assim, que as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas, ratificando-se as mesmas por todo o seu conteúdo. E, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, faz-se a presente em 02 (duas) vias.

Senador Canedo/GO, 06 de abril de 2026.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO -

CNPJ/MF: 00.999.472/0001-08

LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES

Decreto nº.048/2025

Presidente

CONTRATANTE

Fim do artigo.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 020/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

O Pregoeiro do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026** -, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** , tendo por **CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO TERRITORIAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, RECADASTRAMENTO**

MULTIFINALITÁRIO, IMAGEAMENTO MÓVEL 360° (STREETVIEW), AEROLEVANTAMENTO, FORNECIMENTO DE SISTEMAS, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no **dia 07 de maio de 2026**, às **09h00min**, no endereço eletrônico: : **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O edital e demais informações poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **www.senadorcanedo.go.gov.br**, ou ainda pelo e-mail **cpl@senadorcanedo.go.gov.br**, bem como pelo telefone **(62) 3275-3000**. Comissão de Licitação da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

FERNANDO DA SILVA COELHO

PREGOEIRO

Fim do artigo.

RETIFICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº. 05.01.24.003/2025-1DOC
8.655/2026- ANA PAULA MARTINS RAMOS
SERGIO- IAMESC

INSTRUMENTO DE RETIFICAÇÃO AO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 05.01.24.003/2025.

PROCESSO 1DOC: 8.655/2026.

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - IAMESC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.00.999.472/0001-08, neste ato representado pela sua Presidente, Sra. LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES, inscrita no CPF/MF sob nº.908.XXX.XXX-15, nomeada pelo Decreto nº.048/2025, resolve **RETIFICAR o 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.05.01.24.003/2025**, quanto a sua Vigência, seu Valor e, seu Extrato, publicação

ocorrida no Diário Oficial do Município de Senador Canedo do dia 25/03/2026, Código do diário: 2pj8lfl374, Edição: 375, este firmado com a pessoa física **ANA PAULA MARTINS RAMOS SERGIO**, brasileira, Psicóloga, Inscrição:CRP-09/17704, inscrita no CPF/MF nº.XXX.946.501-XX, em 18/03/2026, decorrente do Credenciamento nº.010/2024, constante no processo de licitação nº.45.680/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA

RETIFICA-SE neste ato o **2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.05.01.24.003/2025**, quanto a sua Vigência, seu Valor e, seu Extrato, publicação ocorrida no Diário Oficial do Município de Senador Canedo do dia 25/03/2026, Código do diário: 2pj8lfl374, Edição: 375, como retro citado, **passando a ter vigência com a seguinte configuração:**

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Com o presente Aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato nº.05.01.24.003/2025 de 08/04/2026 a 08/06/2026, aproximadamente 90 (noventa) dias, com eficácia a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total deste Aditivo é de R\$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), mensal de R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), conforme Despacho Inicial deste processo.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Com o presente Aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato nº.05.01.24.003/2025 de **08/04/2026 a 07/07/2026**, com eficácia a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme **Despacho 21 deste processo.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total deste Aditivo é de **R\$37.083,41 (trinta e sete mil e oitenta e três reais e quarenta e um centavos**

), pelo período aditivado, conforme Cronograma de Desembolso, **Despacho 21 deste processo.**

A presente Retificação atende ao solicitado no **Despacho 21 deste processo.**

Declaram, assim, que as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas, ratificando-se as mesmas por todo o seu conteúdo. E, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, faz-se a presente em 02 (duas) vias.

Senador Canedo/GO, em 06 de abril de 2026.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO

CNPJ/MF: 00.999.472/0001-08

LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES

CPF/MF nº.908.xxx.xxx-15

Decreto nº.048/2025

Presidente

Contratante

Fim do artigo.

RETIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.05.02.25.001/2025 - 1DOC 8.705/2026 - MAIS DA SILVA MORENO - IAMESC

INSTRUMENTO DE RETIFICAÇÃO AO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 05.02.25.001/2025.

PROCESSO 1DOC: 8.705/2026.

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - IAMESC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.00.999.472/0001-08, neste ato representado pela sua Presidente, Sra. LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES, inscrita no CPF/MF sob nº.908.XXX.XXX-15, nomeada pelo Decreto nº.048/2025, resolve **RETIFICAR** o **1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.05.02.25.001/2025**, quanto a sua Vigência, seu Valor e, seu Extrato, publicação ocorrida no Diário Oficial do Município de Senador Canedo do dia 20/03/2026, Código do diário: z63t6ln372,

Edição: 373, este firmado com a pessoa **MAISA DA SILVA MORENO**, pessoa física, brasileira, Psicóloga, Especialista em Neuropsicologia, Inscrição: CRP-09/010841, inscrita no CPF/MF nº.XXX.965.691 XX em 20/03/2026, decorrente do Credenciamento nº.010/2024, constante no processo de licitação nº.45.680/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA

RETIFICA-SE neste ato o **1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.05.01.09.006/2025**, quanto a sua Vigência, seu Valor e, seu Extrato, publicação ocorrida no Diário Oficial do Município de Senador Canedo do dia 20/03/2026, Código do diário: z63t6ln372, Edição: 373, como retro citado, passando a ter vigência com a seguinte configuração:

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Com o presente Aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato nº.05.02.25.001/2025 de 08/04/2026 a 08/06/2026, aproximadamente 90 (noventa) dias, conforme Despacho Inicial deste processo, com eficácia a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total deste Aditivo é de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), em parcelas de R\$8.000,00 (oito mil reais), sem alterações, conforme Despacho Inicial deste processo.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Com o presente Aditivo, **fica prorrogado a vigência** do contrato nº.05.02.25.001/2025 **de 08/04/2026 a 07/07/2026, com eficácia** a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme informações contidas no despacho 22.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total deste Aditivo é de **R\$23.733,33** (vinte e três mil e setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), mensais de acordo com o cronograma de desembolso, conforme Despacho 22 deste processo.

Senador Canedo/GO, 06 de abril de 2026.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO -

CNPJ/MF: 00.999.472/0001-08

LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES

Decreto nº.048/2025

Presidente

CONTRATANTE

Fim do artigo.

RETIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 05.01.09.003/2025 - 1DOC 8.641/2026 - ROZIMAR VITAL DE FREITAS - IAMESC

INSTRUMENTO DE RETIFICAÇÃO AO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 05.01.09.003/2025.

PROCESSO 1DOC: 8.641/2026.

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - IAMESC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.00.999.472/0001-08, neste ato representado pela sua Presidente, Sra. LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES, inscrita no CPF/MF sob nº.908.XXX.XXX-15, nomeada pelo Decreto nº.048/2025, resolve **RETIFICAR o 1º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.05.01.09.003/2025, quanto a sua Vigência, seu Valor e, seu Extrato**, publicação ocorrida no Diário Oficial do Município de Senador Canedo, Matéria do dia 30/03/2026. Código do diário: ixfu09s377, Edição:378, este firmado com a pessoa física **ROZIMAR VITAL DE FREITAS**, brasileiro, Médico, Inscrição: CRM-2188, inscrito no CPF/MF nº.XXX.163.796-XX, em 17/03/2026, decorrente do **Credenciamento nº.010/2024**, constante no processo de licitação nº.45.680/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA

RETIFICA-SE neste ato o **1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.05.01.09.003/2025**, quanto a sua Vigência, seu Valor e, seu Extrato, publicação ocorrida no Diário Oficial do Município de Senador Canedo, Matéria do dia 30/03/2026. Código do diário: ixfu09s377, Edição:378, como retro citado, **passando a ter vigência com a seguinte configuração:**

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA Com o presente Aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato nº.05.01.09.003/2025 de 07/04/2026 a 07/06/2026, aproximadamente 90 (noventa) dias, conforme Despacho Inicial deste processo, com eficácia a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR O valor total deste Aditivo é de R\$6.000,00 (seis mil reais), em parcelas de R\$2.000,00 (dois mil reais), sem alterações, conforme Despacho Inicial deste processo.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA - Com o presente Aditivo, **fica prorrogado a vigência** do contrato nº.05.01.09.003/2025 **de 07/04/2026 A 06/07/2026**, conforme solicitado no **Despacho 13** deste processo, **com eficácia** a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR - O valor total deste Aditivo é de **R\$5.933,33 (cinco mil e novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)** pagos conforme o Cronograma de Desembolso contido no **Despacho 13** deste processo e, conforme solicitação no mesmo despacho.

A presente Retificação atende ao solicitado no Despacho 13 deste processo.

Declaram, assim, que as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas, ratificando-se as mesmas por todo o seu conteúdo. E, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, faz-se a presente em 02 (duas) vias.

Senador Canedo/GO, em 07 de abril de 2026.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO

CNPJ/MF: 00.999.472/0001-08

LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES

CPF/MF nº.908.xxx.xxx-15

Decreto nº.048/2025

Presidente

Contratante

Fim do artigo.

TERMO DE ADESÃO, PARCIAL, A ARP Nº.367-2025, DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DE SENADOR CANEDO-GO, PELO FMAS- 1DOC 9.853/2026

TERMO DE ADESÃO, PARCIAL, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 367-2025, DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DE SENADOR CANEDO/GO.

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº: 010/2025.

PROCESSO ORIGINAL Nº: 33.556/2024.

PROCESSO 1DOC: 9.853/2026.

“TERMO DE ADESÃO, PARCIAL À ARP Nº.367-2025 - PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO, COM O OBJETIVO DE REPOR E SUBSTITUIR MOBILIÁRIOS DETERIORADOS PELO TEMPO E USO. A CONTRATAÇÃO TAMBÉM VISA EQUIPAR AS NOVAS UNIDADES ESCOLARES EM CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO, GARANTINDO ASSIM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESCOLARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA (CRAS, CREAS, AICA, CONSELHO TUTELAR, NÚCLEO DE APRENDIZAGEM, POLÍTICAS

AFIRMATIVAS), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.010/2025, E SEUS ANEXOS”.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.501.444/0001-52, por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC**, com sede no Paço Municipal de Senador Canedo, Estado de Goiás, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, Sr. DANIEL LUIZ FERREIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº.734.xxx.xxx-87, nomeado pelo Decreto nº.1.851/2025, denominado **ÓRGÃO ADERENTE**, e a empresa **COMERCIAL TRES ACORDES LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.32.850.995/0001-76, com sede na Rua 438, 401, Sala 03, Morretes, Itapema/SC, CEP.88.220-000, representada por FILIPE LUIS BOHRER, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF/MF nº.XXX.146.179-XX, neste ato denominada **BENEFICIÁRIA**, para, com base na Lei nº: 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº: 7.982/2013, procedem à **Adesão Parcial aos Lotes/Item 046 da Ata de Registro de Preços nº.367-2025 /Fundo Municipal de Educação de Senador Canedo/GO, solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC**, levada a efeito pelo órgão gerenciador, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ADESÃO

1.1. Através do processo administrativo nº.9.853/2026, Órgão Aderente o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, inscrito no CNPJ/MF nº.13.501.444/0001-52, por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC**, **adere Parcialmente aos Lotes/Item 046 da Ata de Registro de Preços nº.367-2025/Fundo Municipal de Educação de Senador Canedo/GO**, cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO, COM O OBJETIVO DE REPOR E SUBSTITUIR MOBILIÁRIOS DETERIORADOS PELO TEMPO E USO. A CONTRATAÇÃO TAMBÉM VISA EQUIPAR AS NOVAS UNIDADES ESCOLARES EM CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO, GARANTINDO ASSIM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESCOLARES, **PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA (CRAS, CREAS, AICA, CONSELHO TUTELAR, NÚCLEO DE APRENDIZAGEM, POLÍTICAS AFIRMATIVAS)**, de acordo com as normas estabelecidas no edital supracitado, observadas as especificações, itens e quantitativos relacionados abaixo, **frisando que a vigência da Ata de Registro de Preços nº.367-2025 é até 1º/dezembro/2026.**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0046	CAIXA DE SOM CAIXA DE SOM COM SUPORTE CAIXA ACUSTICA ATIVA USB 08 POLEGADAS APRESENTA ENTRADA PARA MICROFONE CONTROLE DE GANHO MIC E LINHA INDEPENDENTE ALEM DE EQUALIZADOR CINCO BANDAS ALTO FALANTE 8 E DRIVER DE TITANIUM POTENCIA MINIMA 50 W RMS EQUALIZADOR DE GRAVE E AGUDO CONTROLE DE GANHO INDEPENDENTE PARA ENTRADA DE LINHA E MICROFONE CONTROLE DE VOLUME GERAL RESPOSTA DE FREQUENCIA 100HZ A 17 KHZ SUPORTE PARA PAREDE PONTOS PARA FLY FIXACAO ALIMENTACAO 110 220V ATRAVES DE CHAVE SELETORA CHAVE LIGA DESLIGA	CPA-10200	HAYONIK	10 UN	R\$ 1.315,50	R\$ 13.155,00

	ENTRADAS USB MIC P10 E XLR FEMEA LINE RCA XLR FEMEA E MACHO SAIDAS LINE P10 E XLR MACHO CONTROLES ENTRADA USB COM VISOR PLAY PAUSE STOP AVANÇA RETROCEDE CONTINUO MIC LINE E MASTER EQUALIZACAO DE 5 BANDAS CABO DE ALIMENTACAO COM SUPORTE PARA FIXACAO EM PAREDE GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES						
		TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 13.155,00

O valor total da adesão é de R\$13.155,00 (treze mil e cento e cinquenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. As partes pactuantes da presente Adesão adotam todas as demais cláusulas obrigacionais e de direitos estabelecidas na **Ata de Registro de Preços nº.367-2025**, proveniente do Pregão Presencial SRP nº.010/2025, Processo nº.33.556/2024 do Fundo Municipal de Educação – FME de Senador Canedo/GO, e seus anexos, independentemente de transcrição.

2.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo.

Senador Canedo - Goiás, 01 de abril de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ/MF: 13.501.444/0001-52 DANIEL LUIZ FERREIRA NETO Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social Decreto nº.1.851/2025 ADERENTE	COMERCIAL TRES ACORDES LTDA CNPJ/MF.32.850.995/0001-76 FILIPE LUIS BOHRER CPF/MF.XXX.146.179-XX BENEFICIÁRIA
---	---

Testemunhas:

1ª _____ CPF/MF _____

2ª _____ CPF/MF _____

Fim do artigo.

RERRATIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.05.02.07.011/2025- “PROCESSO 1 DOC 8.078/2026” - HEMOLABOR - HEMATOLOGIA E LABORATORIO DE PESQUISAS CLINICAS LTDA - IAMESC

INSTRUMENTO DE RERRATIFICAÇÃO AO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: 05.02.07.011/2025

“PROCESSO 1 DOC: 8.078/2026”.

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** o **1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 05.02.07.011/2025, PROCESSO 1 DOC: 8.078/2026**, assim como seu **Extrato**, celebrado entre o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - IAMESC** inscrito no CNPJ/MF nº.04.927.847/0001-77 e a **empresa HEMOLABOR - HEMATOLOGIA E LABORATORIO DE PESQUISAS CLINICAS LTDA** inscrito no CNPJ/MF nº.00.418.954/0001- 19, cujo objeto é o é a prestação de serviços contínuos e sob demanda, voltados à promoção, proteção e recuperação da saúde dos usuários do IAMESC. Esses serviços estão alinhados na especialidade da CONTRATADA, incluindo consultas, exames e procedimentos cirúrgicos necessários conforme a demanda dos usuários. Além disso, a CONTRATADA se responsabiliza a disponibilizar profissionais devidamente capacitados, sendo conforme especificações constantes no corpo clínico, a qual passa a ter a seguinte redação, decorrente do Edital de Credenciamento nº.009/2024, constante no processo de licitação nº.44.691/2024, Processo 1Doc:8.078/2026.

Onde se lê:

1º ADITIVO - CONTRATO Nº. 05.02.07.011/2025. 1DOC.8.078/2026 - HEMOLABOR HEMATOLOGIA E LABORATORIO DE PESQUISAS CLINICAS LTDA – IAMESC

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA - Com o presente Aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato nº.05.02.07.011/2025 de 31/03/2026 a 30/06/2026, aproximadamente 90(noventa) dias, com sua eficácia a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR - O valor total deste Aditivo é de R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), em parcelas de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme Despacho Inicial deste processo.

LEIA-SE:

2º ADITIVO - CONTRATO Nº.05.02.07.011/2025. “1DOC.8.078/2026” - HEMOLABOR HEMATOLOGIA E LABORATORIO DE PESQUISAS CLINICAS LTDA – IAMESC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA - Com o presente Aditivo, **fica prorrogado a vigência** do contrato nº.05.02.07.011/2025 **de 31/03/2026 a 30/06/2026, com sua eficácia** a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR - O valor total deste Aditivo é de **R\$450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), pelo período aditivado, pago conforme o Cronograma de Desembolso contido no **Despacho 26 deste processo, e alterações solicitadas nos** Despachos 25 e 26 deste termo.

As alterações foram feitas de acordo com solicitação contida nos **Despachos 25 e 26 deste processo.**

Declaram, assim, que as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas, ratificando-se as mesmas por todo o seu conteúdo.

Senador Canedo/GO, em 07 de abril de 2026.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO -

CNPJ/MF: 00.999.472/0001-08

LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES

Decreto nº 048/2025

Presidente

CONTRATANTE

Fim do artigo.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 046/2026

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 046/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9.017/2026

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras, cujo objeto é a **Aquisição de gêneros alimentícios (secos e molhados), para atender as necessidades do 14 BBM batalhão militar de Senador Canedo**, junto a empresa **MR ALIMENTOS SAUAVEIS LTDA ME** com o CNPJ nº 22.077.561/0001-21 pelo valor total de **R\$ 6.048,00** (seis mil e quarenta e oito reais), e a empresa **VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA** com o CNPJ nº 28.209.943/0001-48 pelo valor total de **R\$ 11.818,00** (onze mil e oitocentos e dezoito reais), sendo o **valor total HOMOLOGADO de R\$ 17.866,00** (dezessete mil e oitocentos e sessenta e seis reais), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo, 07 de abril de 2026.

Charles Xavier de Barros – Maj. QOC

Comandante do 14º BBM

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº **046/2026**, conforme **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo, 07 de abril de 2026.

Charles Xavier de Barros – Maj. QOC

Comandante do 14º BBM

Fim do artigo.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 05.01.09.005/2025. PROCESSO 1DOC: 9.051/2026. ROBERTO MASSAYOSHI GONDON

EXTRATO

1º(Primeiro) Termo Aditivo.

Contrato nº. 05.01.09.005/2025

Processo 1Doc: 9.051/2026.

Contratante: **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - IAMESC**, CNPJ/MF nº.00.999.472/0001-08.

Contratada: **ROBERTO MASSAYOSHI GONDON**, pessoa física, cirurgião dentista, Inscrição: GO -CRO-CD/7121 inscrito no CPF/MF nº. **XXX.060.209-XX**

Do Objeto: prorrogar a vigência do contrato nº. 05.01.09.005/2025, que tem por escopo prestação de serviços contínuos e sob demanda de Cirurgião-Dentista, com procedimentos em nível ambulatorial (consultório) que dizem respeito à especialidade de Cirurgia Bucomaxilofacial, voltados à promoção, proteção e recuperação da saúde dos usuários do IAMESC, visando atender às demandas dos usuários do IAMESC. Esses serviços estão alinhados à área de atuação da CONTRATADA, com diligência, zelo, competência e responsabilidade profissional, respeitando as necessidades peculiaridades de cada paciente, de acordo

com os princípios estabelecidos nas resoluções do Conselho Federal de Odontologia e na legislação vigente, sendo oriundo do chamamento público do tipo credenciamento nº.010/2024, processo nº.45.680/2024, conforme justificativa explícita no processo, Despacho Inicial, firmado com amparo no Artigo 107, da Lei nº.14.133/21, cláusula contratual.

Da Vigência: fica **prorrogado a vigência** do contrato nº. 05.01.09.005/2025 **de 08/04/2026 a 07/07/2026**, conforme Despacho 13 deste processo, **com eficácia** a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Do Valor: total é de R\$14.833,33 (catorze mil e oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), em parcelas mensais conforme o cronograma de desembolso, conforme Despacho 13 deste processo.

Do Empenho:010502. 10.302.4150.2007.0000 3.3.90.36.00 (0158-000) 533 - IAMESC.

Senador Canedo/GO, 23 de março de 2026.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO
SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO**

CNPJ/MF: 00.999.472/0001-08

LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES

Decreto nº.048/2025

Presidente

CONTRATANTE

Fim do artigo.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO DE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2026

“Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de licitação, para a locação do imóvel localizado na Rua Rotterdam, Quadra 45, Lote 18, Bairro Alvorada, na cidade de Senador Canedo – GO, destinado à instalação da extensão do Centro Municipal de Educação Infantil Juracy Alves da Fonseca, em atendimento ao Fundo Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência e seus anexos.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO que, conforme a solicitação constante no **processo administrativo de nº 8.470/2026**, para a locação do imóvel localizado na Rua Rotterdam, Quadra 45, Lote 18, Bairro Alvorada, na cidade de Senador Canedo – GO, destinado à instalação da extensão do Centro Municipal de Educação Infantil Juracy Alves da Fonseca, em atendimento ao Fundo Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência e seus anexos;

CONSIDERANDO que, conforme justificativa constante ao processo administrativo, a referida contratação justifica-se pela necessidade de garantir o atendimento adequado às necessidades educacionais da população, especialmente no que se refere à oferta de vagas na educação infantil, etapa fundamental para o desenvolvimento das crianças. Ademais, imóvel em questão apresenta características compatíveis com a finalidade pretendida pela Administração Pública, possuindo estrutura física adequada para a adaptação e funcionamento de atividades educacionais, possibilitando a instalação de salas de aula, áreas administrativas e demais espaços necessários ao atendimento das crianças;

CONSIDERANDO que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído nos termos da legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº. IN 09/2023 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica, favorável a inexigibilidade de licitação para a

contratação do objeto nos termos no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE,

I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório e RATIFICAR integralmente o procedimento de inexigibilidade licitação que versa sobre a locação de imóvel da senhora *Liliane Pereira Rosa*, inscrita no CPF/MF nº.838.897.951-53, para a instalação da extensão do Centro Municipal de Educação Infantil Juracy Alves da Fonseca, no valor total de R\$ 22.780,80 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta reais e oitenta centavos);

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

-012001 12.361.4100.4165.0000 3.3.90.36.00 – fonte (101), ficha 991-SEMED

III – Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SENADOR CANEDO/GO, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

Elida Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 004/2025

Fim do artigo.

RETIFICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 05.01.09.006/2025 - 1DOC 8.770/2026 - CARLOS GERALDO FERREIRA-IAMESC

INSTRUMENTO DE RETIFICAÇÃO AO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 05.01.09.006/2025.

PROCESSO 1DOC: 8.770/2026.

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - IAMESC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.00.999.472/0001-08, neste ato representado pela sua Presidente, Sra. LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES, inscrita no CPF/MF sob nº.908.XXX.XXX-15, nomeada pelo Decreto nº.048/2025, resolve **RETIFICAR o 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.05.01.09.006/2025**, quanto a sua Vigência, seu Valor e, seu Extrato, publicação ocorrida no Diário Oficial do Município de Senador Canedo do dia 20/03/2026, Código do diário: z63t6ln372, Edição: 373, este firmado com a pessoa física **CARLOS GERALDO FERREIRA**, pessoa física, brasileiro, Psicólogo, Inscrição:007330, inscrito no CPF/MF nº.XXX.967.401-XX em 20/03/2026, decorrente do Credenciamento nº.010/2024, constante no processo de licitação nº.45.680/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA

RETIFICA-SE neste ato o **2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.05.01.09.006/2025**, quanto a sua Vigência, seu Valor e, seu Extrato, publicação ocorrida no Diário Oficial do Município de Senador Canedo do dia 30/03/2026, Código do diário: z63t6ln372, Edição: 373, como retro citado, passando a ter vigência com a seguinte configuração:

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Com o presente Aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato nº.05.01.09.006/2025 de 08/04/2026 a 08/06/2026, aproximadamente 90 (noventa) dias, conforme Despacho Inicial deste processo, com eficácia a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total deste Aditivo é de R\$15.000,00 (quinze mil reais), em parcelas de R\$5.000,00 (cinco mil reais), sem alterações, conforme Despacho Inicial deste processo.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Com o presente Aditivo, **fica prorrogado a vigência** do contrato nº.05.01.09.006/2025 de **08/04/2026 a 07/07/2026**, com eficácia a partir da publicação no Portal

Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme informações contidas no despacho 23.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total deste Aditivo é de **R\$14.833,33 (catorze mil e oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, mensais de acordo com o cronograma de desembolso, conforme Despacho 23 deste processo.

Senador Canedo/GO, 06 de abril de 2026.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO -

CNPJ/MF: 00.999.472/0001-08

LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES

Decreto nº.048/2025

Presidente

CONTRATANTE

Fim do artigo.

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2026

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2026

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2026**, tipo **MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA SICRO**, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES (LINHA BRANCA) COM FORNECIMENTO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO SISTEMA DE MONITORAMENTO VIA SATÉLITE/GPS E APLICATIVO DE GESTÃO DE FROTA, VISANDO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE SENADOR**

CANEDO-GO, com abertura prevista para o **dia 08 de abril de 2026**, às **09h00min**, **SERÁ SUSPENSA** por prazo indeterminado, para análise detalhada em solicitação de esclarecimento, conforme solicitado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços e Mobilidade Urbana. Senador Canedo/GO, aos 07 de abril de 2026.

Jacqueline Silva Campos

Pregoeira Municipal

Fim do artigo.

EXTRATO DO 1º ADITIVO - CONTRATO N°03.06.24.001/2025 - 1DOC 8.980/2026 - FILGUEIRA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - SEINFRA

EXTRATO- Processo 1Doc: 8.980/2026. **1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº.03.06.24.001/2025**. Contratante: **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, CNPJ/MF nº.25.107.525/0001-51, **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços e Mobilidade Urbana– SEINFRA**. Contratado: **FILGUEIRA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**, CNPJ/MF nº.19.560.627/0001-25. Do Objeto: **destina-se a prorrogar a vigência** do contrato administrativo nº.03.06.24.001/2025, que tem por escopo a Contratação de Empresa Especializada de Engenharia para Construção das Praças Parque Vitória e Ingá no município de Senador Canedo, incluso o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e veículos, decorrente da Concorrência nº.009/2025, Processo nº19.170/2025 e, **o acréscimo de 7,96%** (sete vírgula noventa e seis por cento) **do valor do contrato**, conforme despachos contidos neste processo, firmado com amparo no Artigo 125 c/c o Artigo 124, da Lei nº 14.133/21, Cláusula contratual. **Da Vigência:** fica prorrogado a vigência do contrato administrativo nº.03.06.24.001/2025 por mais 12 (doze) meses, de 04/07/2025 a 03/07/2026 e, eficácia a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do Art. 94 da Lei Federal nº.14.133/2021. **Do Valor:** o valor total contratado é de R\$1.124.533,35 (um milhão e cento e vinte quatro mil e quinhentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos) e

fica acrescido em 7,96%, do valor do contrato, no montante de R\$89.467,03 (oitenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e três centavos), conforme despachos contidos neste processo, planilhas anexo e, Despacho 13 do mesmo. **Do Empenho:** 010310.15.451.5128.2342.0000.4.4.90.51.00 (0100-000) – 220 - SEINFRA. - Senador Canedo/GO, 06 de abril de

2026. - MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO - CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51- MARCELO PEREIRA DA SILVA JUNIOR - Secretário Mun. de Infra. e Serv. Urbanos - Decreto nº. 415/25 - Ordenador de Despesas - Contratante

Fim do artigo.

TERMO DE ADESÃO, PARCIAL, A ARP Nº.372-2025, DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DE SENADOR CANEDO-GO, PELO FMAS - 1DOC 9.875/2026.

TERMO DE ADESÃO, PARCIAL, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 372-2025, DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DE SENADOR CANEDO/GO.

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº: 010/2025.

PROCESSO ORIGINAL Nº: 33.556/2024.

PROCESSO 1DOC: 9.875/2026.

“TERMO DE ADESÃO, PARCIAL À ARP Nº.372-2025 - PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO, COM O OBJETIVO DE REPOR E SUBSTITUIR MOBILIÁRIOS DETERIORADOS PELO TEMPO E USO. A CONTRATAÇÃO TAMBÉM VISA EQUIPAR AS NOVAS UNIDADES ESCOLARES EM CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO, GARANTINDO ASSIM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESCOLARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA (CRAS, CREAS, AICA, CONSELHO TUTELAR, NÚCLEO DE APRENDIZAGEM, POLÍTICAS AFIRMATIVAS), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.010/2025, E SEUS ANEXOS”.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.501.444/0001-52, por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC**, com sede no Paço Municipal de Senador Canedo, Estado de Goiás, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, Sr. DANIEL LUIZ FERREIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº.734.xxx.xxx-87, nomeado pelo Decreto nº.1.851/2025, denominado **ÓRGÃO ADERENTE**, e a empresa **INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.21.286.632/0001-33, com sede na Rua João Bettega, nº.513 Conj.19 2º andar Bairro: Portão - Curitiba/PR – CEP.81070-000, representada por FLAVIA MOURA VANDERLEI, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF/MF nº.XXX.774.528-XX, neste ato denominada **BENEFICIÁRIA**, para, com base na Lei nº: 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº: 7.982/2013, procedem à **Adesão Parcial aos Lotes/Itens 033, 034, 035 e 044 da Ata de Registro de Preços nº. 372-2025/Fundo Municipal de Educação de Senador Canedo/GO, solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC**, levada a efeito pelo órgão gerenciador, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ADESÃO

1.1. Através do processo administrativo nº.9.875/2026, Órgão Aderente o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, inscrito no CNPJ/MF nº.13.501.444/0001-52, por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC**, **adere Parcialmente aos Lotes/Itens 033, 034, 035 e 044 da Ata de Registro de Preços nº.372-2025/Fundo Municipal de Educação de Senador Canedo/GO**, cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO, COM O OBJETIVO DE REPOR E SUBSTITUIR MOBILIÁRIOS DETERIORADOS PELO TEMPO E USO. A CONTRATAÇÃO TAMBÉM VISA EQUIPAR AS NOVAS UNIDADES

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 383 Publicado em 08/04/2026

ESCOLARES EM CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO, GARANTINDO ASSIM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESCOLARES, **PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA (CRAS, CREAS, AICA, CONSELHO TUTELAR, NÚCLEO DE APRENDIZAGEM, POLÍTICAS AFIRMATIVAS)**, de acordo com as normas estabelecidas no edital supracitado, observadas as especificações, itens e quantitativos relacionados abaixo, **frisando que a vigência da Ata de Registro de Preços nº.372-2025 é até 1º/dezembro/2026.**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0033	BALANCO 4 LUGARES- DESCRICAO BALANCO QUATRO LUGARES LADO A LADO PARA CRIANCAS A PARTIR DE TRES ANOS DIMENSOES E TOLERANCIAS LARGURA 1800 MM ALTURA MÍNIMA 2200 MM COMPRIMENTO 4400 MM TOLERANCIA 10 DEZ POR CENTO CARACTERISTICAS SELO DO INMETRO PECAS MULTICOLORIDAS NAO TOXICO ESTRUTURA PRINCIPAL EM ACO CARBONO COM TRAVESSAO SUPERIOR EM ACO DE 2 5X3MM COLUNA A CADA DOIS ASSENTOS QUE SEPRE E DE SUSTENTACAO ESPACO DE CIRCULACAO ENTRE OS ASSENTOS E A COLUNA DEVEM RESPEITAR OS REQUISITOS DE SEGURANCA ESTABELECIDOS PELAS NORMAS PERTINENTES PE CENTRAL EM ACO DE 2X 265MM CORRENTE DE SUSTENTACAO EM ACO GALVANIZADO DE ESPESSURA 5MM OU SUSTENTAÇÃO EM CORDA TRANCADA DE POLIESTER RESISTENTE COM NO MINIMO 8MM DE DIAMETRO PARA O CASO DE CORRENTES DE SUSTENTACAO EM ACO DEVERA SER UTILIZADO O SISTEMA DE MOVIMENTACAO ARTICULACAO EM PARAFUSOS DE ACO COM DIAMETRO DE COM MOVIMENTACAO SOBRE ROLAMENTOS DE ESFERA BLINDADOS ACONDICIONADOS EM BUCHA METALICA QUE PERMITA	B4L	BRINQUEDOS PARANÁ	07 UN	R\$ 3.146,87	R\$ 22.028,09

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 383 Publicado em 08/04/2026

0034	<p>GIRA GIRA CARROSSEL DESCRICAO GIRA GIRA CARROSSEL TRES LUGARES PARA CRIANCAS A PARTIR DE TRES ANOS DIMENSOES E TOLERANCIAS DIAMETRO 1000 MM ALTURA MINIMA 495 MM TOLERANCIA 10 DEZ POR CENTO CARACTERISTICAS SELO DO INMETRO PECAS MULTICOLORIDAS NAO TOXICO PECA COMPOSTA POR TRES PARTES BASE ASSENTOS E VOLANTE BASE COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE AS DISTANCIAS ENTRE A BASE E OS ASSENTOS E ENTRE A BASE E O SOLO DEVERAO ACOMPANHAR A NORMA VIGENTE VOLANTE CENTRAL FIXO EIXO METALICO CENTRAL O EIXO E O VOLANTE DEVERAO GIRAR FACILMENTE E DE MANEIRA SEGURA PARA OS USUARIOS TRES ASSENTOS ANATOMICOS E ANTIDERRAPANTES APOIO PARA OS PES PRODUTO DEVERA SER FABRICADO EM POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTATICO E ADITIVO ANTI UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES E DESBOTAMENTO PROVOCADO PELO TEMPO SOL E OU CHUVA GARANTINDO A COR E A RESISTENCIA DO PRODUTO OS PRODUTOS DEVERAO TER AS LATERAIS ARREDONDADAS EM SEU ACABAMENTO OS MATER</p>	50001103	FRESO	05 UN	R\$ 1.194,00	R\$ 5.970,00
0035	<p>TUNEL LUDICO EM POLIETILENO TL DESCRICAO TUNEL LUDICO PARA CRIANCAS A PARTIR DE TRES ANOS DIMENSOES E TOLERANCIAS LARGURA 870 MM ALTURA MINIMA 870 MM COMPRIMENTO 2140 MM TOLERANCIA 10 DEZ POR CENTO CARACTERISTICAS SELO DO INMETRO PECAS MULTICOLORIDAS NAO TOXICO TUNEL EM ESTRUTURA CURVA MINIMO DE TRES MODULOS AUTO ENCAIXAVEIS VAZADOS PARA VISUALIZACAO INTERNA E COM POSSIBILIDADES DE EXPANSAO DUAS ESTRUTURAS CURVAS QUE FUNCIONAM COMO ENTRADA E SAIDA POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTATICO E ADITIVO ANTI</p>	TÚNEL LÚDICO	FRESO	05 UN	R\$ 2.258,37	R\$ 11.291,85

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 383 Publicado em 08/04/2026

	UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES E DESBOTAMENTO PROVOCADO PELO TEMPO SOL E OU CHUVA GARANTINDO A COR E A RESISTENCIA DO PRODUTO O TUNEL DEVERA APRESENTAR DIVERSOS FORMATOS OS PRODUTOS DEVERAO TER AS LATERAIS ARREDONDADAS EM SEU ACABAMENTO OS PARAFUSOS UTILIZADOS PARA ENCAIXE DOS MODULOS DEVEM SER FIXOS PARA QUE NAO SE SOLTEM FACILMENTE VISANDO SEGURANÇA DOS USUÁRIOS OS MATERIAIS UTILIZADOS NO PROCESSO DE FABRIC					
0044	REFRIGERADOR COMERCIAL 04 PORTAS REFRIGERADOR VERTICAL DE QUATRO PORTAS E CAPACIDADE MINIMA DE 1000 LITROS COM SISTEMA FROST FREE DEGELO AUTOMATICO TEMPERATURA DE OPERACAO ENTRE 0 C E GABINETE COM QUATRO PORTAS REFRIGERADOR VERTICAL EM ACO INOX COM SISTEMA FROST FREE DEGELO AUTOMATICO QUE NAO PRECISA DESCONGELAMENTO GABINETE TIPO MONOBLOCO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM ACO INOX EM CHAPA 22 079 MM ISOLAMENTO DO GABINETE DE POLIURETANO INJETADO COM ESPESSURA MINIMA DE 55 MM E DENSIDADE MINIMA DE 36 KGM3 PES FIXOS EM MATERIAL METALICO E MACICO COM REVESTIMENTO DE BORRACHA RESISTENTE PORTAS REVESTIDAS INTERNA E EXTERNAMENTE EM ACO INOX EM CHAPA 22 0 79 MM BATENTE DAS PORTAS COM MEDIDAS 55 CM DE LARGURA 65 CM DE ALTURA COM TOLERANCIA 5 ISOLAMENTO DA PORTA DE POLIURETANO INJETADO COM ESPESSURA MINIMA DE 45 MM E DENSIDADE MINIMA DE 36 KGM3 VEDACAO HERMETICA EM TODO O PERIMETRO DAS PORTAS CONSTITUIDA DE GAXETA MAGNETICA SANFONADA PUXADORES TRINCOS E DOBRADICAS E	RF-064-ESPECIAL	FRILUX	01 UN	R\$ 7.990,00	R\$ 7.990,00

		TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 47.279,85
--	--	--------------------------	--------------------------

O valor total da adesão é de R\$47.279,85 (quarenta e sete mil e duzentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. As partes pactuantes da presente Adesão adotam todas as demais cláusulas obrigacionais e de direitos estabelecidas na **Ata de Registro de Preços nº.372-2025**, proveniente do Pregão Presencial SRP nº.010/2025, Processo nº.33.556/2024 do Fundo Municipal de Educação – FME de Senador Canedo/GO, e seus anexos, independentemente de transcrição.

2.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo.

Senador Canedo - Goiás, 01 de abril de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ/MF: 13.501.444/0001-52 DANIEL LUIZ FERREIRA NETO Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social Decreto nº.1.851/2025 ADERENTE	INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA CNPJ/MF.21.286.632/0001-33 FLAVIA MOURA VANDERLEI CPF/MF.XXX.774.528-XX BENEFICIÁRIA
---	---

Testemunhas:

1ª _____ CPF/MF _____

2ª _____ CPF/MF _____

Fim do artigo.

**6º TERMO ADITIVO. ADITAMENTO
EXCEPCIONAL. CONTRATO Nº.19.09.15.001/2021
- 1DOC 10.499/2026 - FORTE PONTES
TECNOLOGIA LTDA - FMMA**

EXTRATO- Processo 1Doc:10.499/2026. **6º (Sexto) Termo Aditivo. Aditamento Excepcional. Contrato Administrativo nº.19.09.15.001/2021.** Contratante:

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – CNPJ/MF.10.376.719/0001-85. Contratada: **FORTE PONTES TECNOLOGIA LTDA –** CNPJ/MF.17.197.275/0001-60. Objeto: prorrogar a vigência, de Forma Excepcional, do Contrato Administrativo nº.19.09.15.001/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços contínuos de locação de Software Integrado de Sistemas de Gestão Pública, com módulos integrados, conforme

discriminado no Termo de Referência para as diversas Secretarias, Autarquias e Fundos da Administração Municipal, incluso a prestação dos serviços de instalação, implantação, migração de dados, customização, treinamento de usuários, manutenção e suporte técnico de softwares de gestão municipal, conforme seus respectivos anexos, para atender o Fundo Municipal de Meio Ambiente e sua Agência, originado pelo processo administrativo nº.23230/2021. Da Vigência: fica prorrogado, de Forma Excepcional, o contrato administrativo 19.09.15.001/2021, por mais 107 (cento e sete) dias, de 19/04/2026 A 03/08/2026, na forma do Parágrafo 4º, Artigo 57, Lei nº 8.666/93, e, eficácia a partir da publicação na imprensa oficial, nos termos do Art. 61, da Lei 8.666/9, conforme Despacho Inicial deste processo. Do Valor: o valor total do presente Aditamento Excepcional, é de R\$8.332,00 (oito mil e trezentos e trinta e dois reais), conforme Despacho Inicial deste processo, e Cronograma de Desembolso. Do Empenho: 011903.18.122.4100.4169.0000.3.3.90.40.00 (0151-000) - 944 - FMMA. Senador Canedo/GO, em 31 de março de 2026. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE- CNPJ/MF: 10.376.719/0001-85 -MISAEEL PEREIRA DE OLIVEIRA -Secretário Mun. de Meio Ambiente -Decreto nº.2.381/2025- Presidente -CONTRATANTE

Fim do artigo.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 05.01.24.002/2025.

Retifica a matéria, [EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 05.01.24.002/2025.PAULA SANDRA MARQUES PROCESSO: 1DOC.8.483/2026](#), publicada no Diário de 18/03/2026.

INSTRUMENTO DE RETIFICAÇÃO AO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 05.01.24.002/2025.

PROCESSO 1DOC: 8.483/2026.

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - IAMESC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.00.999.472/0001-08, neste ato

representado pela sua Presidente, Sra. LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES, inscrita no CPF/MF sob nº.908.XXX.XXX-15, nomeada pelo Decreto nº.048/2025, resolve **RETIFICAR** o 2º **(SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.05.01.24.002/2025**, quanto a sua Vigência, seu Valor e, seu Extrato, publicação ocorrida no Diário Oficial do Município de Senador Canedo do dia 18/03/2026, Código do diário: r5sdksd370, Edição: 371, este firmado com a pessoa física PAULA SANDRA MARQUES, brasileira, Psicóloga, inscrita no CPF/MF nº.770.XXX.XXX-91 em 18/03/2026, decorrente do Credenciamento nº.010/2024, constante no processo de licitação nº.45.680/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA

RETIFICA-SE neste ato o 2º **(SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.05.01.24.002/2025**, quanto a sua Vigência, seu Valor e, seu Extrato, publicação ocorrida no Diário Oficial do Município de Senador Canedo do dia 18/03/2026, Código do diário: r5sdksd370, Edição: 371, como retro citado, passando a ter vigência com a seguinte configuração:

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Com o presente Aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato nº.05.01.24.002/2025 de 08/04/2026 a 08/06/2026, aproximadamente 90 (noventa) dias, com eficácia a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total deste Aditivo é de R\$15.000,00 (quinze mil reais), mensal de R\$5.000,00 (cinco mil reais), conforme Despacho Inicial deste processo.

CONTRATANTE

Fim do artigo.

**INSTRUMENTO DE RETIFICAÇÃO AO 1º
(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 05.01.24.001/2025.**

Retifica a matéria, EXTRATO DO CONTRATO Nº. 05.01.24.001/2025.NIDSON KELLEN RIBEIRO DOURADO, PROCESSO 1DOC: 8.730/2026, publicada no Diário de 26/03/2026.

INSTRUMENTO DE RETIFICAÇÃO AO

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
05.01.24.001/2025.**

PROCESSO 1DOC: 8.730/2026.

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - IAMESC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.00.999.472/0001-08, neste ato representado pela sua Presidente, Sra. LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES, inscrita no CPF/MF sob nº.908.XXX.XXX-15, nomeada pelo Decreto nº.048/2025, resolve **RETIFICAR** o **1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.05.01.24.001/2025**, quanto a sua Vigência, seu Valor e, seu Extrato, publicação ocorrida no Diário Oficial do Município de Senador Canedo do dia 26/03/2026, Código do diário: 7sm0rgp375, Edição: 376, este firmado com a pessoa física **NIDSON KELLEN RIBEIRO DOURADO**, brasileiro, Psicólogo, Inscrição: GO CRP-09/013030, inscrito no CPF/MF nº.XXX.824.571-XX em 18/03/2026, decorrente do Credenciamento nº.010/2024, constante no processo de licitação nº.45.680/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Com o presente Aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato nº.05.01.24.002/2025 de 08/04/2026 a 07/07/2026, com eficácia a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme informações contidas no despacho 24.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total deste Aditivo é de R\$14.833,43 (catorze mil e oitocentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos), mensais de acordo com o cronograma de desembolso, conforme Despacho 24 deste processo.

Senador Canedo/GO, 01 de abril de 2026.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO
SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO -**

CNPJ/MF: 00.999.472/0001-08

LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES

Decreto nº.048/2025

Presidente

RETIFICA-SE neste ato o **1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.05.01.24.001/2025**, quanto a sua Vigência, seu Valor e, seu Extrato, publicação ocorrida no Diário Oficial do Município de Senador Canedo do dia 26/03/2026, Código do diário: 7sm0rgp375, Edição: 376, como retro citado, passando a ter vigência com a seguinte configuração:

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Com o presente Aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato nº.05.01.24.001/2025 de 08/04/2026 a 08/06/2026, conforme Despacho Inicial deste processo, com eficácia a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em parcelas de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sem alterações, conforme Despacho Inicial deste processo.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Com o presente Aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato nº.05.01.24.001/2025 de 08/04/2026 a 07/07/2026, com eficácia a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme informações contidas no despacho 18.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total deste Aditivo é de R\$11.866,67 (Onze mil e oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), mensais de acordo com o cronograma de desembolso, conforme Despacho 18 deste processo.

Senador Canedo/GO, 01 de abril de 2026.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO -

CNPJ/MF: 00.999.472/0001-08

LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES

Decreto nº.048/2025

Presidente

CONTRATANTE

Fim do artigo.

INSTRUMENTO DE RETIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 05.01.09.001/2025. PROCESSO 1DOC: 9.117/2026.

Retifica a matéria, [EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 05.01.09.001/2025.PROCESSO 1DOC: 9.117/2026. SEBASTIAO EUSTAQUIO LARA LEO](#), publicada no Diário de 30/03/2026.

INSTRUMENTO DE RETIFICAÇÃO AO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 05.01.09.001/2025.

PROCESSO 1DOC: 9.117/2026.

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - IAMESC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.00.999.472/0001-08, neste ato representado pela sua Presidente, Sra. LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES, inscrita no CPF/MF sob nº.908.XXX.XXX-15, nomeada pelo Decreto nº.048/2025, resolve **RETIFICAR** o 1º (**PRIMEIRO**) **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.05.01.09.001/2025**, quanto a sua Vigência, seu Valor e, seu Extrato, publicação ocorrida no Diário Oficial do Município de Senador Canedo do dia 30/03/2026, Código do diário: ixfuo9s377 Edição: 378, este firmado com a pessoa física **SEBASTIAO EUSTAQUIO LARA LEAO**, brasileiro, médico especializado em Ginecologia e obstetrícia, inscrito no CPF/MF nº.XXX.667.991-XX em 30/03/2026, decorrente do Credenciamento nº.010/2024, constante no processo de licitação nº.45.680/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA

RETIFICA-SE neste ato o **1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.05.01.09.001/2025**, quanto a sua Vigência, seu Valor e, seu Extrato, publicação ocorrida no Diário Oficial do Município de Senador Canedo do dia 30/03/2026, Código do diário: ixfuo9s377, Edição: 378, como retro citado, passando a ter vigência com a seguinte configuração:

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Com o presente Aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato nº.05.01.09.001/2025 de 03/04/2026 a 03/06/2026, conforme Despacho Inicial deste processo, com eficácia a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em parcelas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sem alterações, conforme Despacho Inicial deste processo.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Com o presente Aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato nº.05.01.09.001/2025 de 03/04/2026 a 02/07/2026, com eficácia a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme informações contidas no despacho 14.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total deste Aditivo é de R\$ 5.933,33 (cinco mil e novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), mensais de acordo com o cronograma de desembolso, conforme Despacho 14 deste processo.

Senador Canedo/GO, 01 de abril de 2026.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO -

CNPJ/MF: 00.999.472/0001-08

LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES

Decreto nº.048/2025

Presidente

CONTRATANTE

Fim do artigo.

INSTRUMENTO DE RETIFICAÇÃO AO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 05.01.24.005/2025

Retifica a matéria, 1º ADITIVO - CONTRATO Nº. 05.01.24.005-2025- 1DOC 8.682-2026 - KARLA RICARDO CRAVO DE SOUZA - IAMESC, publicada no Diário de 25/03/2026.

INSTRUMENTO DE RETIFICAÇÃO AO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 05.01.24.005/2025.

PROCESSO 1DOC: 8.682/2026.

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - IAMESC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.00.999.472/0001-08, neste ato representado pela sua Presidente, Sra. LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES, inscrita no CPF/MF sob nº.908.XXX.XXX-15, nomeada pelo Decreto nº.048/2025, resolve **RETIFICAR** o **1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.05.01.24.005/2025**, quanto a sua Vigência, seu Valor e, seu Extrato, publicação ocorrida no Diário Oficial do Município de Senador Canedo do dia 25/03/2026, Código do diário: 2pj8lfl374, Edição: 375, este firmado com a pessoa física KARLA RICARDO CRAVO DE SOUZA, pessoa física, brasileira, Psicóloga, Inscrição: CRP-09/006253, inscrita no CPF/MF nº.XXX.278.941-XX em 25/03/2026, decorrente do Credenciamento nº.010/2024, constante no processo de licitação nº.45.680/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA

RETIFICA-SE neste ato o **1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.05.01.09.006/2025**, quanto a sua Vigência, seu Valor e, seu Extrato, publicação ocorrida no Diário Oficial do Município de Senador Canedo do dia 25/03/2026, Código do diário: 2pj8lfl374, Edição: 375, como retro citado, passando a ter vigência com a seguinte configuração:

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Com o presente Aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato nº.05.01.24.005/2025 de 08/04/2026 a 08/06/2026, aproximadamente 90 (noventa) dias, conforme Despacho Inicial deste processo, com eficácia a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total deste Aditivo é de R\$12.000,00 (doze mil reais), em parcelas de R\$4.000,00 (quatro mil reais), sem alterações, conforme Despacho Inicial deste processo.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Com o presente Aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato nº.05.01.24.005/2025 de 08/04/2026 a 07/07/2026, com eficácia a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme informações contidas no despacho 21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total deste Aditivo é de R\$11.866,67 (onze mil e oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), mensais de acordo com o cronograma de desembolso, conforme Despacho 21 deste processo.

Senador Canedo/GO, 06 de abril de 2026.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO -

CNPJ/MF: 00.999.472/0001-08

LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES

Decreto nº.048/2025

Presidente

CONTRATANTE

Fim do artigo.

INSTRUMENTO DE RETIFICAÇÃO AO 2º
TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 05.01.09.002/2025.
PROCESSO 1DOC: 9.110/2026.

Retifica a matéria, EXTRATO - 2º ADITIVO.
CONTRATO Nº. 05.01.09.002-2025- 1DOC9.110-2026 -
MANUELA FELIPE MARQUES CORDÃO -
IAMESC, publicada no Diário de 30/03/2026.

INSTRUMENTO DE RETIFICAÇÃO AO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 05.01.09.002/2025.

PROCESSO 1DOC: 9.110/2026.

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - IAMESC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.00.999.472/0001-08, neste ato representado pela sua Presidente, Sra. LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES, inscrita no CPF/MF sob nº.908.XXX.XXX-15, nomeada pelo Decreto nº.048/2025, resolve **RETIFICAR** o **2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.05.01.09.002/2025**, quanto a sua Vigência, seu Valor e, seu Extrato, publicação ocorrida no Diário Oficial do Município de Senador Canedo do dia 30/03/2026, Código do diário: xfuo9s377, Edição: 378, este firmado com a pessoa física MANUELA FELIPE MARQUES CORDÃO, brasileira, Psicóloga, Inscrição:CRP-09/004823, inscrita no CPF/MF nº.XXX.024.631-XX em 30/03/2026, decorrente do Credenciamento nº.010/2024, constante no processo de licitação nº.45.680/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA

RETIFICA-SE neste ato o **2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.05.01.09.002/2025**, quanto a sua Vigência, seu Valor e, seu Extrato, publicação ocorrida no Diário Oficial do Município de Senador Canedo do dia 30/03/2026, Código do diário: xfuo9s377, Edição: 378, como retro citado, passando a ter vigência com a seguinte configuração:

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Senador Canedo/GO, 06 de abril de 2026.

Com o presente Aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato nº.05.01.09.002/2025 de 08/04/2026 a 08/06/2026, aproximadamente 90 (noventa) dias, com eficácia a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total deste Aditivo é de R\$18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais), mensal de R\$6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais), conforme Despacho Inicial deste processo

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Com o presente Aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato nº.05.01.09.002/2025 de 07/04/2026 a 06/07/2026, com eficácia a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme informações contidas no despacho 14.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total deste Aditivo é de R\$18.541,59 (dezoito mil e quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos), mensais de acordo com o cronograma de desembolso, conforme Despacho 14 deste processo.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO -

CNPJ/MF: 00.999.472/0001-08

LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES

Decreto nº.048/2025

Presidente

CONTRATANTE

Fim do artigo.

INSTRUMENTO DE RETIFICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 05.01.24.004/2025. PROCESSO 1DOC: 8.460/2026.

Retifica a matéria, 2º ADITIVO. CONTRATO Nº. 05.01.24.004/2025. PROCESSO 1DOC: 8.460/2026- ALMIR CANDIDO - IAMESC, publicada no Diário de 20/03/2026.

INSTRUMENTO DE RETIFICAÇÃO AO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 05.01.24.004/2025.

PROCESSO 1DOC: 8.460/2026.

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - IAMESC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.00.999.472/0001-08, neste ato representado pela sua Presidente, Sra. LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES, inscrita no CPF/MF sob nº.908.XXX.XXX-15, nomeada pelo Decreto nº.048/2025, resolve **RETIFICAR o 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

ADMINISTRATIVO Nº.05.01.24.004/2025, quanto a sua **Vigência**, seu **Valor** e, seu **Extrato**, publicação ocorrida no Diário Oficial do Município de Senador Canedo do dia 20/03/2026, Código do diário: 2z63t6ln372, Edição: 373, este firmado com a pessoa física **ALMIR CANDIDO**, brasileiro, Médico, CRM nº 5.231, inscrito no CPF/MF nº.XXX.530.431-XX, em 20/03/2026, decorrente do **Credenciamento nº.010/2024**, constante no processo de licitação nº.45.680/2024 .

CLÁUSULA PRIMEIRA

RETIFICA-SE neste ato o **2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.05.01.24.004/2025**, quanto a sua **Vigência**, seu **Valor** e, seu **Extrato**, publicação ocorrida no Diário Oficial do Município de Senador Canedo do dia 20/03/2026, Código do diário: 2z63t6ln372, Edição: 373, como retro citado, **passando a ter vigência com a seguinte configuração:**

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Com o presente Aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato nº.05.01.24.003/2025 de 08/04/2026 a 08/06/2026, aproximadamente 90 (noventa) dias, com eficácia a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total deste Aditivo é de R\$56.250,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais), mensal de R\$18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais), conforme Despacho Inicial deste processo.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Com o presente Aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato nº.05.01.24.003/2025 de **08/04/2026 a 07/07/2026**, com eficácia a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total deste Aditivo é de **R\$55.625,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais)**, pelo período aditivado.

A presente Retificação atende ao solicitado no Despacho 21 deste processo.

Declaram, assim, que as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas, ratificando-se as mesmas por todo o seu conteúdo. E, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, faz-se a presente em 02 (duas) vias.

Senador Canedo/GO, em 06 de abril de 2026.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO

CNPJ/MF: 00.999.472/0001-08

LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES

CPF/MF nº.908.xxx.xxx-15

Decreto nº.048/2025

Presidente

Contratante

Fim do artigo.

INSTRUMENTO DE RETIFICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 05.02.25.005/2025.PROCESSO 1DOC: 8.044/2026.

Retifica a matéria, EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 05.02.25.005/2025. PROCESSO 1DOC: 8.044/2026. CMS RADIOLOGIA E ULTRA SONOGRAFIA LTDA, publicada no Diário de 26/03/2026.

INSTRUMENTO DE RETIFICAÇÃO AO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 05.02.25.005/2025.

PROCESSO 1DOC: 8.044/2026.

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - IAMESC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º.00.999.472/0001-08, neste ato representado pela sua Presidente, Sra. LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES, inscrita no CPF/MF sob n.º.908.XXX.XXX-15, nomeada pelo Decreto n.º.048/2025, resolve **RETIFICAR** o **2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º.05.02.25.005/2025**, quanto a sua Vigência, seu Valor e, seu Extrato, publicação ocorrida no Diário Oficial do Município de Senador Canedo do dia 26/03/2026, Código do diário: 7sm0rgp375, Edição: 376, este firmado com a empresa CMS RADIOLOGIA E ULTRA SONOGRAFIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF n.º.02.347.607/0001-78, situada na Praça Walter Santos, Centro Médico Samaritano, 382, Setor Coimbra Goiânia/GO, CEP:74.533-250, em 25/03/2026, decorrente do Credenciamento n.º.009/2024, constante no processo de licitação n.º.44.691/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA

RETIFICA-SE neste ato o **2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º.05.02.25.005/2025**, quanto a sua Vigência, seu Valor e, seu Extrato, publicação ocorrida no Diário Oficial do Município de Senador Canedo do dia 26/03/2026, Código do diário: 7sm0rgp375, Edição: 376, como retro citado, passando a ter vigência com a seguinte configuração:

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total deste Aditivo é de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), em parcelas de R\$8.000,00 (oito mil reais), sem alterações, conforme Despacho Inicial deste processo.

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total deste Aditivo é de R\$30.000,00 (trinta mil reais), mensais de acordo com o cronograma de desembolso, conforme Despacho 25 deste processo.

A presente Retificação atende ao solicitado no Despacho 32 deste processo.

Declaram, assim, que as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas, ratificando-se as mesmas por todo o seu conteúdo. E, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, faz-se a presente em 02 (duas) vias.

Senador Canedo/GO, 06 de abril de 2026.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO -

CNPJ/MF: 00.999.472/0001-08

LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES

Decreto n.º.048/2025

Presidente

CONTRATANTE

Fim do artigo.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N.º 581, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 9.607/2026 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) **DANILO RIBEIRO ALVES**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 134.397.296-56, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Especial 3 – Símbolo AE-3, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos – SECOM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de abril do ano de 2026.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, pela Coordenadoria de Fiscalização Urbana, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 20º da Lei Municipal nº 1596/11, Código de Posturas Municipal, NOTIFICA o sr. **IDEULINO VAGNER DE SOUZA JÚNIOR** a **PROVIDENCIAR A LIMPEZA E**

CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL no prazo de 15 dias, do imóvel situado na Rua BV-23, Quadra 52, Lote 10, Residencial Boa Vista II, Senador Canedo-GO, sob pena das multas cabíveis ao caso.

NOME DO NOTIFICADO: **IDEULINO VAGNER DE SOUZA JÚNIOR**

CPF: 031.648.391-54

IMÓVEL: RUA BV-23, QUADRA 52, LOTE 10, RESIDENCIAL BOA VISTA II, SENADOR CANEDO-GO

Senador Canedo, 07 DE ABRIL DE 2026.

Milene Pereira Sant'Ana

Coordenadora Técnica de Fiscalização Urbana

Dec. 316/2025

Fim do artigo.

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL

CONTRATO: Nº 19/2022

Termo de Rescisão Bilateral do

Contrato de cessão de uso e posse de

área- APM nº 19/2022, que é outorgado

pelo Município de Senador Canedo à

empresa que especifica.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à GO-403, KM 09, Conjunto Morada do Morro, Senador Canedo-GO, inscrita no CNPJ-MF sob n.º. 25.107.525/0001-51, doravante denominado de **CEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **FERNANDO PELLOZO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, portador do CPF: 802.444.591-34 e identidade RG nº. 3710979 SSP/GO, e por força das Leis

Municipais nº:895/2003 de 14 de abril de 2003 e 2.711/2023 de 15 de Setembro de 2023, que “Dispõe sobre a autorização para alienação, por doação onerosa, de imóveis públicos localizados nos Distritos Industriais, Zonas de Comércios e Serviços do Município de Senador Canedo ” e da Lei Federal nº. 8.666/1993 de 21 de Junho de 1993;

E por outro lado a empresa: SULOLOG - SUAPE LOGÍSTICA S/A, com nome de fantasia de “SULOLOG - SUAPE LOGÍSTICA S/A”, inscrita no CNPJ-MF sob no. 11.166.491/0001- 61, situada à Estrada TDR Norte, N.355, Zona Industrial de Suape, CEP: 54.590-000, Município de Cabo de Santo Agostinho - Pernambuco, neste ato representada pelo Diretor Executivo da Companhia, Senhor: MANOEL CARVALHO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da CI nº.: 16.031 OAB/PE e CPF: 055.747.304-72, a qual atua no ramo de: 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga; 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos; 52.29-0-99- Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente; 63.19-4-00 – Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios; 82.11-3 00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; doravante denominada **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA I

Fica, em todos os seus termos, **RESCINDIDO o Contrato de Cessão de Uso e Posse de área-APM Nº: 19/2022 de 30 de novembro de 2022**, cujo objeto era “**TOMAR POSSE** da área e usar o imóvel situado na Alameda das Indústrias , Qd 08 Lt 01C, Polo Empresarial Maria Pires Perillo , no Município de Senador Canedo, com área total de 98.246,46m² (noventa e oito mil, duzentos e quarenta e seis metros quadrados e quarenta e seis décímetros quadrados) , emitido pelo CEDENTE.

CLÁUSULA II

Com a celebração do presente instrumento, ficam rescindidas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato indicado na cláusula anterior, ficando, portanto, desoneradas de cumprir com as avenças firmadas por meio daquele ato.

CLÁUSULA III

Assim, dão as partes, recíproca e geral quitação, não restando motivo algum para que qualquer destas venha a exigir da outra, quaisquer vantagens, pagamentos ou obrigações, decorrentes do instrumento que ora se

rescinde.

CLÁUSULA IV

Fica eleito o foro da Comarca de Senador Canedo, Estado de Goiás, para dirimir qualquer dúvida porventura advinda do presente Termo de Rescisão.

E, por estarem assim, justas e certas, firmam as partes o presente instrumento particular de Rescisão Bilateral, o qual, após assinado será publicado no Diário Oficial do Município.

Senador Canedo- GO, aos 17 dias do mês de março de 2026.

Sr. FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

CEDENTE

Sr. MANOEL CARVALHO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR

CI nº.: 16.031 OAB/PE

CPF:055.747.304-72

CESSIONÁRIA

Fim do artigo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 7.378/2026

“Designa servidores para exercerem as funções de gestor e fiscal de contrato e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Educação de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação – FME, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o servidor ADEMAR RODRIGUES DIAS, portador do CPF: XXX.919.711-XX, como gestor de contrato referente ao processo nº: 11.252 (1Doc), tendo como objeto, contratação de empresa de engenharia especializada para construção da escola municipal Antônio Evaristo de Moraes, situada na Rua S-12 c/ Rua S-15 e S-17, Conjunto Morada do Morro, Senador Canedo - GO, incluso o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e veículos. .

Art. 2º DESIGNAR o servidor THIAGO FELIX DE SOUZA, portador do CPF: XXX.371.641-XX, como fiscal de contrato referente ao processo nº 11.252 (1Doc), tendo como objeto, contratação de empresa de engenharia especializada para construção da escola municipal Antônio Evaristo de Moraes, situada na Rua S-12 c/ Rua S-15 e S-17, Conjunto Morada do Morro, Senador Canedo - GO, incluso o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e veículos. .

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor no dia 07 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR CANEDO, aos 07 (sete) dias do mês de abril do ano de 2026.

Elida Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 004/2025

Fim do artigo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E
EVENTOS**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - G.F.
CONFECÇÕES LTDA**

Ofício 7.440/2026

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO/GO, por intermédio da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos – SECOM, inscrito no CNPJ nº 25.107.525/0001-51.

NOTIFICADA: G.F. CONFECÇÕES LTDA CNPJ nº 15.534.841/0001-56

REFERÊNCIA: Ata de Registro de Preços nº 400/2025 Pregão Eletrônico nº 064/2025 Processo 1DOC: 25.824/2025

Fim do artigo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 7.379/2026 HORÁRIO ESPECIAL
PARA ESTUDO NARA RUBIA MENDES
FERREIRA**

Dispõe sobre Concessão de Horário Especial para Estudo a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do § 1º e § 2º, do artigo 114, da Lei Municipal nº 1.488/2010 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Senador Canedo/GO, bem como o teor do processo nº 8.362/2026 - 1Doc, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial para estudo à servidora pública Nara Rubia Mendes Ferreira, admitida em 24/08/2020, ocupante do cargo efetivo de Profissional da Educação 2 - Pedagogo, registrada sob matrícula nº 65735, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, em razão do curso de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Letras e Linguística.

§ 1º A concessão do horário especial terá vigência a partir da data de publicação desta Portaria até o dia 30/06/2026, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação. Durante esse período, a servidora deverá cumprir os requisitos estabelecidos no §1º e § 2º do art. 114 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Senador Canedo.

§ 2º Nos termos do § 2º do art. 114 da Lei Municipal nº 1.488/2010, será exigida a compensação de horários na repartição, respeitada a duração semanal de trabalho.

§ 3º Para fruição do benefício, a servidora deverá:

I – Apresentar documentos emitidos pela instituição de ensino em que estiver matriculada, que comprovem o

vínculo, bem como a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição.

II – Cumprir a compensação da carga horária decorrente do horário especial concedido, observada a jornada semanal de trabalho.

§ 4º Os autos ficarão sob a responsabilidade da Secretaria de lotação, para juntada de documentação pertinente, bem como ao acompanhamento do registro de frequência, e ao controle da compensação da carga horária decorrente do horário especial concedido, uma

vez que o controle de frequência é atribuição do respectivo órgão de lotação.

§ 5º Identificado o descumprimento das condições previstas nos incisos do parágrafo anterior, caberá à Secretaria de Lotação adotar, de forma imediata, as providências administrativas necessárias à suspensão do benefício de horário especial concedido.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fim do artigo.
